



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA N.º 4 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2025, que “*Cria os cargos de Monitor infantil no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.*”

Suprime-se o Art. 6 do Projeto de Lei Complementar n.º 11/2025.

Ubá/MG, 28 de novembro de 2025.

VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES

VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

### JUSTIFICATIVA

A referida supressão pretende adequar o texto à redação do Art. 9º da Lei 4.819/2021.

Contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante Emenda.